



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES - Nº 093/2025

INTRODUÇÃO

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Obras e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições regimentais, analisam o Projeto de Lei nº 127/2025, que “Declara como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Marechal Floriano – ES a tradição do Filó”. O texto integral do projeto encontra-se no documento oficial disponibilizado.

A matéria versa sobre o reconhecimento e preservação de importante manifestação cultural de origem italiana, mantida há gerações por famílias e comunidades locais.

ANÁLISE

O Projeto de Lei declara a tradição do Filó como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município, reconhecendo sua importância histórica, social e identitária, conforme disposto nos Arts. 1º e 2º do projeto (pág. 1 do documento). A iniciativa está alinhada ao art. 30, IX, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local.

O Art. 3º do projeto descreve as características tradicionais do Filó, tais como iluminação rústica, convivência comunitária, preservação de cantigas, culinária típica e atividades culturais (pág. 1). Tais elementos reforçam o valor simbólico e histórico da manifestação e justificam sua proteção institucional.

A justificativa apresentada (pág. 3) evidencia a relevância cultural do Filó, destacando seu papel na preservação dos costumes dos imigrantes italianos e seus descendentes, bem como sua capacidade de fortalecer vínculos comunitários e fomentar o turismo cultural no município.

O projeto não impõe custos obrigatórios ao Município, limitando-se a declarar e possibilitar apoio institucional à tradição, conforme previsto no Art. 4º (pág. 2).

Assim, apresenta-se compatível com o interesse público, com a legalidade e com a responsabilidade fiscal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões manifestam PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 127/2025, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e interesse público, recomendando sua tramitação regular e posterior apreciação pelo Plenário.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 849 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMBROS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Martim Miguel Trarbach

Relator: Reinaldo Valentin Frasson

Secretário: Diogo Endlich de Oliveira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Abrão Levi Kiffer

Relator: João Cabral Rodrigues Cancellieri

Secretário: Dorivanio Stein

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Presidente: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Relator: Abrão Levi Kiffer

Secretário: Martim Miguel Trarbach



Deus seja

Louvido